



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Quinta-feira • 13 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3666

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Lei Nº 516 de 13 de Agosto de 2020** - Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.400.000,00 (um quatrocentos mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



LEI Nº. 516 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Viçosa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 60, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30.10.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.176 - Enfrentamento da Emergência – COVID 19

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – Fonte 14 – R\$ 300.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 14 – R\$ 500.000,00
3.3.90.32 – Material de distribuição Gratuita – Fonte 14 – R\$ 50.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 14 – R\$ 75.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 14 – R\$ 75.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 14 – R\$ 100.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 14 – R\$ 300.000,00
Total.....R\$ 1.400.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 499 de 18 de dezembro de 2019 que Estima a Receita e



Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2020 do Município de Nova Viçosa, bem como o Quadro de detalhamento de Despesas – QDD, instituído mediante Decreto Nº 846 de 26 de dezembro de 2019, ratificados nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º As dotações incluídas através desta Lei poderão ser reforçadas através da abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa - BA, em 13 de agosto de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**